

Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - EMPAV - EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO



De <licitacao@empavjf.com.br>

Para [REDACTED]

Data 2025-12-05 09:10

Em 2025-12-04 17:09, [REDACTED] escreveu:

À EMPAV - EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

REF.: EDITAL CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2025

Prezados (as), boa tarde!

Eu, [REDACTED], venho, mui
respeitosamente, SOLICITAR esclarecimentos acerca dos bens que serão
objeto de leilão:

*

Já existe lista definida de bens? Caso afirmativo, seria possível
disponibilizá-la?

*

Em não havendo lista definida, há previsão de quantidade estimada
de bens a serem leiloados?

*

Quais são os tipos de bens previstos?

*

Os bens encontram-se em um único local/pátio/depósito?

*

Haverá necessidade de remoção dos bens para depósito do leiloeiro?

*

Serão incluídos bens imóveis?

Sendo o que se apresentava para o momento, coloco-me à disposição
para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovo votos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente,

Prezado interessado,

Bom dia,

Esclarecemos as dúvidas pontuadas:

1. Não há lista definida de bens.

2. Não há previsão de bens a serem leiloados. Conforme termo de referência, o serviço a ser prestado abrange todos os atos necessários à avaliação, organização, divulgação, execução e prestação de contas do leilão. Como atualmente a Empav não possui prestador com experiência em alienação de bens, a expertise do leiloeiro credenciado ajudará também na definição de bens que possam ser alienados, de propriedade da Empav.

3. Conforme estabelecido pelo objeto do credenciamento, os bens poderão ser móveis ou imóveis inservíveis ou desafetados de propriedade da Empav.

4. Não. Os bens a serem alienados poderão estar em qualquer território de propriedade da Empav, endereços sempre dentro do Município de Juiz de Fora/MG.

5. A princípio, não se vislumbra a necessidade de remoção dos bens para depósito do leiloeiro, permanecendo o acervo sob guarda da Administração até a realização do leilão. Caso haja interessados na inspeção presencial dos itens, poderão ser agendadas visitas in loco, mediante prévio contato, como medida complementar às imagens, descrições e demais informações que serão disponibilizadas publicamente aos participantes. Todavia, a Administração poderá revisar essa orientação caso verifique, em situação pontual, a necessidade de remoção dos bens.

6. A Empav possui bens móveis e imóveis, mas que ainda não foram pontualmente analisados pela Administração com a intenção de aliená-los.

Ressaltamos que o presente procedimento tem por finalidade exclusivamente o credenciamento de leiloeiros, etapa prévia à efetiva realização de certames. Assim, a inclusão de determinados bens – móveis ou imóveis – dependerá de avaliações posteriores e não há garantia de que todos serão alienados em um único leilão, tampouco que um mesmo leiloeiro atuará em todos eles. Cada leilão será estruturado conforme a necessidade e o interesse público verificados em momento oportuno.

Este esclarecimento será publicado no PNCP e no site da Empav, como complemento das informações dispostas no Edital. Agradecemos o interesse neste chamamento público, e nos colocamos à disposição para demais possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

--

Departamento de Licitações - EMPAV